

e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será depositado em conta-poupança e administrada pela família acolhedora que estiver com a guarda, visando o atendimento das necessidades dos acolhidos.

Parágrafo único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 28. O processo de monitoramento e avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do ciclo de monitoramento e avaliação contínuo, pela Coordenação e pela equipe técnica do Serviço.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e ao Conselho Tutelar acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento Familiar, na modalidade Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juízo da Infância e Juventude, quando necessário for, relatório circunstanciado sobre o desenvolvimento do mesmo ou qualquer evento em desacordo com suas normativas.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Aplicam-se as regras desta lei, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 30. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania poderá, em caráter suplementar, editar normas operacionais.

Art. 31. Revogam-se expressamente os artigos 1º ao 32 da Lei nº 3.998, de 20 de outubro de 2021.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2025/SEINF

Processo nº SEI-2025-29000451, o Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica na extensão de rede de baixa tensão para implantação de iluminação pública na Rua Beira Rio no bairro Bracuy.

2º – FAVORECIDO: LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES ME, CNPJ 27.112.315/0001-87.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 51.604,60 (cinquenta e um mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma, DOC-SEI-00850517.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 15 (quinze) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme planilha comparativa DOC-SEI-00855283.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20251363, Dotação Orçamentária: 20.2030.15.451.0220.1013.449051.17040004.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-29000451, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES ME, CNPJ 27.112.315/0001-87, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 90.057/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto a Formação de Ata de Registro de Preços, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (materiais permanentes), sendo, desktops padrão I, padrão II, equipamentos de videoconferência, roteador wi-fi, desktop padrão III e computador workstation contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.057/2025 e/ou no Termo de Referência.

O Sr. SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICAR os itens conforme abaixo:

EMPRESA: M J A SANTOS COMERCIO DE SUPRIMENTOS, CNPJ 50.986.670/0001-05;

Vencedora dos itens 1 e 2, perfazendo o valor total de R\$ 5.938.973,34 (cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos);

EMPRESA: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 09.022.398/0001-31;

Vencedora do item 3, perfazendo o valor total de R\$ 310.555,00 (trezentos e dez mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais);

EMPRESA: GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.352.658/0001-38;

Vencedora do item 4, perfazendo o valor total de R\$ 27.970,92 (vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos);

EMPRESA: ORO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ

40.614.007/0001-18;

Vencedora do item 5, perfazendo o valor total de R\$ 38.594,50 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

EMPRESA: P CHELES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.199.907/0001-58;

Vencedora do item 6, perfazendo o valor total de R\$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO (PE 90.057/2025): R\$ 6.346.753,76 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90.057/2025

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.057/2025, realizado por meio do processo administrativo nº SEI-2024-13001615, RESOLVE registrar os preços da empresa M J A SANTOS COMERCIO DE SUPRIMENTOS, CNPJ: 50.986.670/0001-05, localizada na Rua Palhoça, nº 175, Andar 2, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.047-370, Tel: (21) 97246-2343 e e-mail: licitacao@rocket08s.com.br, neste ato representado pela Sr(a) Maria Jose Alves Santos, portadora do Documento de Identidade nº 0X.XXX.XX1-8 e CPF nº 1XX.XXX.XX3-53, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.057/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade